

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ CAMPUS COCAL - PI**

EDITAL Nº 03/2017/CACOC/IFPI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso ao Curso Técnico em Fruticultura Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica (PROEJA).

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS COCAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas oferecidas para o Primeiro Semestre de 2017.1 do curso do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Campus Cocal.

1. PROCESSO SELETIVO PROEJA 2017.1

1.1. A realização do Processo Seletivo 2017.1 ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de ingresso ao Curso Técnico em Comércio integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Cabendo à mesma planejar, coordenar, e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

1.2. O presente processo seletivo tem como objetivo atender à política pública de educação de jovens e adultos que contempla os excluídos do sistema educacional ou aqueles que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares. De acordo com a Lei nº 9.394, de 20/12/96 conforme o inciso II, Parágrafo 1º Art. 38, seção V, e em conformidade com o Decreto nº 5.840/2006, o IFPI – Campus Cocal oferece o Processo Seletivo para o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA e o candidato deverá possuir os seguintes pré-requisitos a serem comprovados por documentação, no ato da matrícula:

- 1.2.1. Ter concluído o Ensino Fundamental (antigo ginásio ou 1º grau);
- 1.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 1.2.3. Não possuir o Ensino Médio Completo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Curso Técnico em Fruticultura Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) serão presenciais e todas as etapas deste processo seletivo serão gratuitas e estarão abertas no **período de 20/02/2017 a 02/03/2017**, em dias úteis, na **Sala da Coordenação Pedagógica** no **horário das 8h às 12h e das 14h às 17h** no seguinte endereço: Campus Cocal – Localizado à Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal – PI.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ CAMPUS COCAL - PI

2.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

2.3. Documentações exigidas para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Identidade e CPF; (original e cópia)
- c) Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) OU Declaração original de conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Histórico Escolar (original e cópia);

3. DO TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO

3.1. A formação em Técnico em Fruticultura Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) ofertada no IFPI, Campus Cocal tem duração de 03 (três) anos. Ao concluí-lo, o estudante aprovado receberá o diploma DE TÉCNICO EM FRUTICULTURA de Nível Médio.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 40 vagas para o Primeiro Semestre de 2017, assim distribuídas, de acordo com as características apresentadas no quadro a seguir:

EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
Recursos Naturais	Técnico em Fruticultura Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	40	Noite	3 anos

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo Classificatório dos candidatos constará no preenchimento de um Questionário Socioeconômico e Cultural e de uma Carta de Intenção que deverão ser preenchidos no momento da inscrição, aos quais serão conferidos o máximo de 100 (cem) pontos, na forma distribuída no quadro a seguir:

DOCUMENTOS	PONTOS MÁXIMOS
QUESTIONÁRIO	80
CARTA DE INTENÇÃO	20
TOTAL GERAL	100

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ CAMPUS COCAL - PI

- 5.2. Os critérios a serem considerados na Análise do Questionário serão:
- 5.2.1. Capacidade do preenchimento do questionário, com uso adequado da língua portuguesa.
 - 5.2.2. Análise socioeconômica, fundamentada na comprovação por meio de documentos.
 - 5.2.3. Perspectivas concretas de utilização dos conhecimentos a serem adquiridos.
 - 5.2.4. Sequência Lógica.
 - 5.2.5. Vivência Profissional.
- 5.3. A Carta de Intenção é um documento escrito no qual o candidato relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga no curso de PROEJA.
- 5.4. Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 5.5. Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no subitem anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1. O candidato que necessitar de condições especiais para preenchimento do Questionário Socioeconômico e Cultural deverá preencher e entregar a solicitação durante o período de inscrição (20/02/2017 a 02/03/2017) no IFPI, Campus Cocal, através de requerimento devidamente instruído com laudo médico emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo especialista, conforme Anexo II deste Edital, para garantir sua participação no Processo Seletivo.
- 6.2. Ao deficiente visual que solicitar atendimento diferenciado será oferecido Questionário Socioeconômico e Cultural ampliado com tamanho de letra correspondente à fonte 25.
- 6.3. Os demais casos não previstos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os critérios para desempate no preenchimento das vagas obedecerão aos seguintes itens, na ordem apresentada:
- a) O candidato mais idoso;
 - b) Maior tempo fora da escola.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de alunos no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-PROEJA, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Primeiro Semestre do ano letivo de 2017.
- 8.2. O resultado final será divulgado no dia 07 de março de 2017 nos murais do IFPI, Campus Cocal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ CAMPUS COCAL - PI

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deverá ser efetuada no IFPI, Campus Cocal, na Sala do Controle Acadêmico, nos dias 08 e 09 de março de 2017 nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente e Histórico Escolar;
- b) Documento de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (**para candidatos do sexo Masculino**);
- f) Duas fotos 3x4 iguais, de frente e recentes;
- g) **Lauda médica** original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), bem como à provável causa da deficiência (**para candidato com necessidades especiais**).

9.2. **Na falta do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental** (antigo 1º Grau), ou equivalente no ato da matrícula, o aluno deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

9.3. Os estudantes que apresentarem Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental terão 30 dias para apresentar Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, prorrogáveis ou não, de acordo com análise do Controle Acadêmico.

9.4. A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer dos itens mencionados anteriormente implicará a impossibilidade de sua efetivação.

9.5. O candidato que não efetuar a matrícula obrigatória no IFPI, Campus Cocal, no período fixado, perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

9.6. Se, após o início do período letivo, nos primeiros 15 (quinze) dias, o aluno deixar de frequentar a 100% das aulas sem justificativa reconhecida será considerado desistente, perderá o direito à vaga.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo a inscrição, a análise de Questionário Socioeconômico e Cultural e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no Processo Seletivo e/ou documentos apresentados.

10.2. A formação da turma está condicionada ao preenchimento de 50% das vagas.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral e de Ensino do campus Cocal.

Cocal, 17 de fevereiro de 2017.

(assinatura no original)

Maria dos Remédios de Brito Silva
Diretora Geral – Campus IFPI- Cocal